



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000
Tel.: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.930, de 15 de outubro de 2.025.

Dispõe sobre a fixação de novos vencimentos aos cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento básico dos cargos de TÉCNICO DESPORTIVO e EDUCADOR FÍSICO, criados respectivamente pelas Leis Municipais nº 1.883/2006 e nº 2.427/2015, fica reajustado nos moldes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000
Tel.: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base
TÉCNICO DESPORTIVO	30 horas	R\$ 2.920,66
EDUCADOR FÍSICO	30 horas	R\$ 2.920,66